



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº **283**/2020/DLEG

Uruguaiana, 15 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica realização de licitação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 64/2020 da Mesa Diretora, protocolizada nesta Casa sob o nº 540/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine ao setor competente a realização de licitação pública para concessão à empresa privada dos serviços de limpeza e manutenção do Cemitério Público Municipal.
3. Quando o assunto é a manutenção do cemitério público as reclamações da população são comuns.
4. Mato alto, lixo, depredação, sujeira, abandono de jazigos, não tem água para que os familiares limpem os túmulos, a grama tomou conta, não tem como passar entre os túmulos, são as principais queixas da comunidade, que pede a limpeza constantemente.
5. Em Uruguaiana, essas tarefas são de responsabilidade de poucos servidores da Prefeitura lotados no Cemitério, que não dão conta dessa manutenção.
6. Além da limpeza do espaço todo, que fica prejudicada, há as demais atividades de manutenção e funcionamento do Cemitério que são exercidas pelos mesmos servidores: sepultamento, exumações, etc.
7. Atualmente, por questões de limite prudencial, há restrições para contratação de novos servidores municipais e, portanto, a solução seria a abertura de processo licitatório, aumentando o número de mão de obra para a limpeza e manutenção, podendo então as demais atividades permanecerem com os atuais servidores lotados no Cemitério Público Municipal Nossa Senhora Santana.
8. A falta de espaço no cemitério é outro problema enfrentado pela Prefeitura e pela população. A revitalização de túmulos e jazigos abandonados para colocá-los à disposição dos uruguaienses é uma das ações que ampliam o espaço do cemitério e que poderia ser parte do objeto da licitação.
9. Uma grande quantidade de túmulos de particulares está em situação de abandono, contribuindo para o aspecto precário do local. Esses proprietários precisam ser localizados, a fim de contribuírem também na recuperação e manutenção destas capelas, ou reavê-las, recuperá-las e colocar à disposição da população.
10. Sabemos também que a ampliação do cemitério é outra necessidade. Portanto, a medida poderia ser a desapropriação de áreas próximas para ampliá-lo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RN – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



11. As taxas hoje pagas pelos serviços “prestados”, serviriam de recursos para cobrir despesas com a terceirização dos serviços e a fiscalização bem-feita, não será desculpa para o abandono do local.
12. A elaborando de um projeto de concessão à iniciativa privada para tomar conta dos serviços de limpeza e manutenção, pode ser pensado também para as outras atividades funerárias, pois, assim tem acontecido em grandes cidades, atraindo investimentos para modernização, qualidade e humanização para aqueles que perderam seus entes, oferecendo eficiência através do serviço privado, sob fiscalização da concedente Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES
Presidente